

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

OBJETO - Contratação de empresa(s), pelo **menor preço por item**, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produto de higienização e utensílios domésticos para utilização da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expandido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação das empresas que apresentaram o menor preço por item, objetos do presente processo, até 31 de dezembro de 2020, com valor total da somatória dos itens de global total de R\$ 7.299,49 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos propostos através das seguintes cotações prévias:

HERMES LUIZ POLIDORIO – ME, (CNPJ 17.236.672/0001 – 01) 11 ITENS NO VALOR DE R\$ 2.093,12 (dois mil noventa e três reais e doze centavos)

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME, (CNPJ 26.587.679/0001-50) 13 ITENS NO VALOR DE R\$ 3.092,87 (três mil noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

TRADICIONAL SUPERMERCADOS, (CNPJ 09.178.652/0001-95) 11 ITENS NO VALOR DE R\$ 2.113,50 (dois mil cento e treze reais e cinquenta centavos)

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 05 de outubro de 2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE